

Manual sobre medidas de proteção à saúde dos agentes de combate às endemias. Volume 1: arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*

Departamento de Saúde Ambiental, Saúde do Trabalhador e Vigilância das Emergências

27 de junho de 2019

cgst@sauder.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Motivação

- Organizar, em documento único, orientações técnicas e normativas分散as, sobre medidas de proteção à saúde dos ACE
- Atender ação prevista no “Plano de Ação prevendo medidas, responsabilidades e prazos, a fim de promover o aperfeiçoamento nos procedimentos e nos processos de trabalho abrangidos pela estratégia de utilização de inseticidas para combate às doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* – SVS/MS”, apresentado, discutido e pactuado na 9º CIT, realizada em 29/11/2018. Tal plano responde ao Inquérito Civil nº 001796.2015.10.000/1, cujo objeto refere-se às ações de avaliação, controle e fiscalização de modo a preservar a saúde dos profissionais que manipulam produtos químicos para o controle de vetores

03/12/2018

SEI/MS - 6880967 - Memorando

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Memorando nº 30/2018/CIT/DAI/SE/MS

Brasília, 30 de novembro de 2018.

Ao(À) ARQUIVO DO APOIO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DA SVS

Assunto: Plano de Ação prevendo medidas, responsabilidades e prazos, a fim de promover o aperfeiçoamento nos procedimentos e nos processos de trabalho abrangidos pela estratégia de utilização de inseticidas para o combate às doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti* – SVS/MS.

1. Esta Secretaria Executiva da CIT informa que o “*Plano de Ação prevendo medidas, responsabilidades e prazos, a fim de promover o aperfeiçoamento nos procedimentos e nos processos de trabalho abrangidos pela estratégia de utilização de inseticidas para o combate às doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti – SVS/MS.*” (6881330), foi apresentado, discutido e pactuado na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida em 29.11.2018, em Brasília-DF.

2. Seguimos a disposição para demais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE A. COSTA RORIZ

Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Tripartite



Documento assinado eletronicamente por Sidney Richardson de Araújo Costa RORIZ, Secretário(a)-Executivo(a) da Comissão Intergestores Tripartite, Interino(a), em 30/11/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6880967 e o código CRC 15FDD4E.

Objetivo Geral: Orientar, de forma prática e operacional, quanto às medidas de promoção e proteção à saúde que devem ser asseguradas aos agentes de combate às endemias que executam atividades de controle vetorial do *Aedes aegypti*, na perspectiva da atenção integral à saúde do trabalhador.

Objetivos específicos: Apresentar as funções e atribuições legais exigidas ao trabalho dos agentes de combate às endemias e o processo de trabalho que se desenvolve a partir das condições reais de trabalho; Descrever os fatores e as condições de risco advindos do trabalho realizado pelos agentes de combate às endemias; Definir as medidas de proteção à saúde coletiva e individual para os agentes de combate às endemias;

Estrutura do Manual

Cinco eixos temáticos, organizados a partir de um olhar sistematizado da saúde do trabalhador, priorizando, a partir da análise do processo de trabalho, a identificação dos perigos e riscos, bem como a descrição das medidas de controle e proteção

- I. O ACE – histórico e atribuições
- II. Situações de risco identificadas no processo de trabalho dos ACE e doenças relacionadas ao trabalho: processo de trabalho, atividades e riscos à ST
- III. Medidas de proteção à saúde dos ACE: coletivas e individuais
- IV. Ações de monitoramento da situação de saúde dos ACE: exames clínicos e laboratoriais; PMCSO
- V. Ações de prevenção e condutas frente à ocorrência de acidentes, doenças e agravos relacionados ao trabalho: nos diferentes pontos da RAS

Anexos



SECRETARIA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

16 anos



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

